



21/09/2015

# Câmara Municipal de Porto Real

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

Gabinete do Vereador Gilberto Caldas.

PROTOKOLO GERAL  
Proc. nº: 5255  
Folha nº: 269-17  
Data: 26/12/2011  
Rubrica:

Indicação nº 077/2015  
Autoria: Vereador Gilberto de Souza Caldas.

**Ementa:** Prefeitura Municipal de Porto Real / a Secretaria competente juntamente com os correios – Providências de regularização dos números das residências de toda cidade.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184, do Regimento Interno desta Casa, seja encaminhado ofício a Exm<sup>a</sup>. Prefeita Municipal de Porto Real, Sr<sup>a</sup>. **Maria Aparecida da Rocha Silva**, com cópia à Secretaria Municipal competente, Providências de regularização dos números das residências de toda a cidade de porto Real.

## JUSTIFICATIVA

A falta de ordem na numeração de residências em Porto Real, tem gerado uma grande dificuldade para os carteiros efetuarem a entrega de correspondências. As portarias nº566 e nº567, do Ministério das Comunicações, ordena o poder público e os Correios a regularizem os números oficiais das residências para que não haja duplicidade dos números das casas nas ruas e avenidas.

Será realizada uma ação voluntária de técnicos do município, juntamente com técnicos dos Correios, para identificar os números oficiais das residências de todas as ruas de Porto Real. No caso de desornamento e duplicidade, será feita a alteração do número dessas casas para que os imóveis apresentem numeração de forma ordenada, individualizada e única, dentro das normas das leis do Ministério das Comunicações, pedimos também a inclusão de todos os bairros no mapa oficial da cidade, que hoje alguns bairros de Porto Real não aparecem no mapa, dificultando a entrega das correspondências.

O Objeto dessa parceria seria reparar as irregularidades, além disso, assim que a equipe da Prefeitura der início a regularização, os moradores serão conscientizados pelos Correios, e terão um prazo para fazerem a mudança, a fim de que facilitem o trabalho de entrega das correspondências,

Para isso, conto com a apreciação dos nobres vereadores para aprovação desta indicação.

APROVADA (O) EM 19/10/2015  
POR: *[assinatura]* V. NANIHE  
ASS.: *[assinatura]*

*[assinatura]*  
Vereador Gilberto Caldas.

Porto Real, 09 de setembro de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL - RJ  
PROTOKOLO  
nº: 269-15  
Data: 11/SET/2015